

CONTRATO**ADENDA N.º 1 AO CONTRATO N.º SCGC_CDUP_C006/2024****AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS INSTALAÇÕES DO CDUP (LOTE 16)****PARTES****PRIMEIRO OUTORGANTE: UNIVERSIDADE DO PORTO – CENTRO DE DESPORTO**

ENDEREÇO / SEDE:	Rua da Boa Hora, n.º 20, 4050-099 Porto
REPRESENTADO POR:	Diretor
HABILITAÇÃO:	Despacho nº GR.11/06/2022
IDENTIFICAÇÃO:	Bruno Augusto Teixeira Almeida
CARTÃO DE PESSOA COLETIVA N.º:	501413197

SEGUNDO OUTORGANTE: INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, S.A.

ENDEREÇO / SEDE:	Avenida Coronel Eduardo Galhardo n.º 14-C Galeria-A e C – 1170-105 Lisboa
REPRESENTADO POR:	Presidente do Conselho de Administração
HABILITAÇÃO:	Certidão Permanente
IDENTIFICAÇÃO:	Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão
CARTÃO DE PESSOA COLETIVA N.º:	502611057

Considerando que:

A 28 de junho de 2024 foi celebrado o contrato nº SCGC_CDUP_C006/2024 entre o Centro de Desporto da Universidade do Porto e a 502611057 - INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, SA, cujo objeto se consubstancia na aquisição de serviços permanentes e ocasionais de serviços de limpeza e higiene para as instalações do Centro de Desporto da Universidade do Porto, pelo valor contratual de 149.292,99 € (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, para o período de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de ser renovado por 2 períodos de 12 meses cada, se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 120 dias em relação ao termo da vigência inicial ou de cada uma das renovações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Na sequência da execução do Contrato n.º SCGC_CDUP_C006/2024 verificou-se a necessidade de ajustar conteúdo, nomeadamente quanto ao número de horas de serviços de limpeza a serem executadas no Estádio Universitário, nos edifícios novos e bancada, resultante da entrada em funcionamento dos serviços administrativos naquele local e que resultam numa discrepância entre o número de horas estimadas nas peças do procedimento, designadamente nas especificações técnicas do Caderno de Encargos, e as verdadeiras necessidades dos edifícios, pelo que se torna imprescindível contratar serviços complementares de limpeza para assegurar o bom funcionamento das instalações e garantir o bem-estar da comunidade académica que irá usufruir destes espaços.

É celebrada a presente modificação objetiva do contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1. A presente Adenda tem por objeto proceder à seguinte alteração ao Contrato nº SCGC_CDUP_C006/2024, com fundamento nos artigos 311.º n.º 1 al. a) e 312.º al. b) do CCP, nos seguintes termos:
 - a) Considerações técnicas / Serviços mínimos a garantir:
 1. Limpeza e desinfeção de instalações sanitárias, balneários e vestiários;
 2. Aspiração, limpeza e lavagem de superfícies horizontais e verticais (pavimento, tatamis, espelhos, paredes, escadas);
 3. Limpeza de áreas interiores de circulação (patamares e corredores, incluindo sinalética e extintores);
 4. Limpeza e Desinfeção dos equipamentos e materiais desportivos;
 5. Limpeza e higienização das zonas de refeição (incluindo micro-ondas, placa, banca e frigoríficos);
 6. Limpeza e desinfeção de mobiliário de salas, gabinetes, postos médicos, serviços administrativos, lavandarias, etc.
 7. Recolha do lixo e limpeza dos recipientes e reposição dos sacos de lixo;
 8. Limpeza de elevadores;

9. Limpeza de zona exterior (recolha de lixo e lavagem do piso);
 10. Lavagem de vidros e caixilhos das portas e janelas;
 11. Limpeza de Vidros em altura (ocorre semestralmente);
 12. Abastecimento correto e regular dos consumíveis nas instalações sanitárias, áreas de desporto e refeitório (papel higiénico, papel das mãos e sabonete líquido);
 13. Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/ equipamentos de escritório, informática e comunicações;
- b) Especificações técnicas do material necessário para a prossecução do serviço a realizar:
1. Vassoura extensível para limpar teias de aranha (1 por cada instalação);
 2. Vassoura e apanhador (vários por cada instalação e à áreas de intervenção);
 3. Carro de limpeza multifunção (1 por cada instalação);
 4. Mopas (3 em cada instalação e por cada área de intervenção);
 5. Sacos do Lixo (30 lt a 50 lt);
 6. Panos (panos de cores variadas para usar consoante as áreas a limpar);
 7. Produtos/Líquidos desinfetantes e todos os materiais necessários para a limpeza e higienização dos equipamentos, paredes, pavimentos e objetos;
 8. Aspirador de sólidos e líquidos (1 por cada instalação);
 9. Escadote para facilitar limpezas de superfícies elevadas;
 10. Escadote para lavador de vidros, entre outros que se mostrem necessários para a boa execução dos serviços;
 11. Painéis sinalizadores de piso molhado e de WC's em manutenção;
 12. Mangueira de 70 metros com carro (para cada instalação);
 13. Máquina lavadora de pavimento (2 máquinas - Pavilhão Luís Falcão e Estádio Universitário - em caso de avaria da máquina existente na instalação);
 14. Outras máquinas, equipamentos e acessórios necessários para limpeza de acordo com as características específicas de cada tipo de espaço a intervir.
- c) Para a realização destes trabalhos, prevê-se a necessidade de contratar o seguinte horário de limpeza complementar ao atualmente em vigor:

Contraente Público	Morada	Descrição dos serviços	Nº de Postos	Periodicidade	Horário por posto
CDUP	Rua das Estrelas S/N 4150-762 Porto	Trabalhador de limpeza	1	T.D.U (desde a data da presente adenda até 31/05/2025)	09h00 às 12h00

Sem prescindir, os horários poderão sofrer alterações mediante ocupação dos espaços desportivos.

- d) A execução da prestação contratual referida na alínea c), corresponde ao valor estimado total **2.953,50 € (dois mil, novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos)**, acrescidos de IVA e corresponde aos seguintes valores por ano:
- **Ano 2024** – 617,55 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - **Ano 2025** – 2.335,95 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- e) A execução da prestação contratual referida na alínea c) pode terminar a qualquer momento, devendo o cocontratante comunicar com a antecedência mínima de 8 dias, relativamente à data do seu termo, sem direito a qualquer indemnização;
2. O valor do incremento mencionado na alínea d) do número anterior será objeto de faturação autónoma, devendo as faturas serem emitidas de acordo com as condições definidas na Cláusula Segunda do Contrato nº SCGC_CDUP_C006/2024;
3. Classificação Orçamental:
- Classificação Orgânica: 101900300 Universidade do Porto – Fundação Pública;
 - Programa: 011 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
 - Medida: 019 Educação - Serviços auxiliares de ensino;
 - Atividade: 266 – Ação Social no Ensino Superior;
 - Classificação Funcional: 0960 Educação - Serviços auxiliares à educação;
 - Classificação económica: 02.02.02 - Aquisição de bens e serviços - Aquisição de serviços - Limpeza e higiene;
 - Fontes de financiamento: 513 - Receitas Próprias - Com outras origens (100 %)
 - Nº Nota de encomenda: 267/S48C24
 - Nº Compromisso: 92496/2024

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa do presente contrato nos anos económicos seguintes será previsivelmente a mesma.

4. A presente Adenda produz efeitos na data da sua assinatura.

SEGUNDA: ATOS HABILITANTES

A minuta da presente adenda ao contrato foi aprovada por despacho do Diretor do Centro de Desporto da Universidade do Porto a 29 de novembro de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Bruno Augusto Teixeira de Almeida**
Num. de [REDACTED]
Data: 2025.03.14 00:08:22+00'00'

SEGUNDO OUTORGANTE

**MARIA
ONDINA
BARBOSA
MACIEL
LEITAO**

Assinado de
forma digital
por MARIA
ONDINA
BARBOSA
MACIEL LEITAO
Dados:
2025.02.26
16:21:28 Z